



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 241360

O(A) **Secretaria do Estado da Educação e da Inovação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **ALESSANDRA MARTINS KOERICH FERREIRA**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Elizandro Maurício Brick**, nascido(a) em 09/08/1986, com CPF Nº 051.301.009-21, residente e domiciliado(a) à **ALBERTINA DE MORAES 18 CASA**, na cidade de **Palhoca(SC)**, telefone **4833443380**, e-mail **elizandromb@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **8134015** no Curso de Física, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria do Estado da Educação e da Inovação** e a **UFSC**, firmado em **17/03/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN5384**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A **UFSC** designará como orientador(a) o(a) professor(a) **VINICIUS JACQUES**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a **UFSC**.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **6 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **E.E.B. CONS. MANOEL PHILIPPI**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **PROFESSOR JOÃO FRANCISCO MARQUES NETO**, no período de **07/05/2009** a **30/06/2009**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ 42.516.278/0001-66).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Florianópolis, 29 de Junho de 2009.

Alessandra M Koerich Ferreira

ALESSANDRA MARTINS KOERICH FERREIRA - Repr. Secretária do Estado da Educação e da Inovação

Vinicius Jacques

VINICIUS JACQUES - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Elizandro

Elizandro Maurício Brick - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE N° 241360

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Elizandro Maurício Brick
Matrícula : 8134015 CPF : 051.301.009-21
Curso : Física
E-mail : elizandromb@gmail.com
Telefone : 4833443380


Dados do Estágio


Prof. Orientador da UFSC : VINICIUS JACQUES
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 36
Concedente : Secretaria do Estado da Educação e da Inovação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : JOÃO FRANCISCO MARQUES NETO
Jornada Semanal : 6
Período : 07/05/2009 à 30/06/2009

Atividades

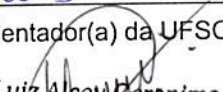
Assistir quatro aulas do professor supervisor de estágio e ministrar doze aulas. O restante do tempo é devido à preparação das aulas, de atividades experimentais e demais recursos didáticos usados nessas aulas.

Local e Data: Florianópolis 29 de Junho de 2009.


JOÃO FRANCISCO MARQUES NETO - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio


Elizandro Maurício Brick - Estagiário(a)


VINICIUS JACQUES - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 241371

O(A) **Colégio Incentivo Ltda Me** (CNPJ **85.348.746/0001-43**), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **João Francisco de Alcantara Silva**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Rafael Seemann Ramos**, nascido(a) em **06/12/1985**, com CPF Nº **049.430.359-06**, residente e domiciliado(a) à **R ANTONIO FERREIRA N 71**, na cidade de **Sao Jose(SC)**, telefone **4832473842**, e-mail **rseemann@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **8134604** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Colégio Incentivo Ltda Me** e a UFSC, firmado em **25/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN5384**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **VINICIUS JACQUES**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **3 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Sala de aula**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Coordenador Pedagógico Adilson Costa**, no período de **25/05/2009** a **18/06/2009**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ **42.516.278/0001-66**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

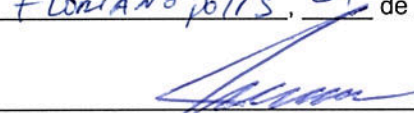
Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

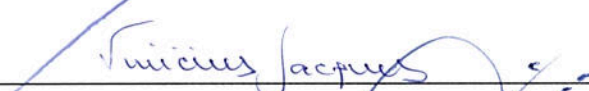
Cláusula 11ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Florianópolis, 24 de Junho de 2009.



João Francisco de Alcantara Silva - Repr. Colégio Incentivo Ltda Me



VINICIUS JACQUES - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio de
Deplo. de FSC
Ref. 070/CFM/08

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Rafael Seemann Ramos - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 241371

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Rafael Seemann Ramos
Matrícula : 8134604 CPF : 049.430.359-06
Curso : Física
E-mail : rseemann@gmail.com
Telefone : 4832473842

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : VINICIUS JACQUES
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 36
Concedente : Colégio Incentivo Ltda Me
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Adilson Costa
Jornada Semanal : 3
Período : 25/05/2009 à 18/06/2009

Atividades

Ministrar aulas de física para alunos do 2º ano do ensino médio. O assunto que será tratado é o de termodinâmica.

Local e Data: Florianópolis, 20 de Junho de 2009.

Adilson Costa - Supervisor(a) / Preceptor(a) no Local do Estágio

Adilson Costa
Coordenador Pedagógico
Colégio Incentivo

Rafael Seemann Ramos - Estagiário(a)

Vinicius Jacques
VINICIUS JACQUES - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Pav. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 241699

O(A) **Secretaria do Estado da Educação e da Inovação (CNPJ 82.951.328/0001-58)**, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Suely Souza de Brum**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Diego da Silva Grams**, nascido(a) em **07/06/1983**, com CPF Nº **044.706.279-41**, residente e domiciliado(a) à **Anga Verde 63**, na cidade de **Palhoça(SC)**, telefone **33426719**, e-mail **dgrams1@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **8134601** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria do Estado da Educação e da Inovação** e a **UFSC**, firmado em **17/03/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN 538**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A **UFSC** designará como orientador(a) o(a) professor(a) **VINICIUS JACQUES**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a **UFSC**.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **2 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Sala de Aula(professor)**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Supervisora Escolar Márcia Rosa**, no período de **18/05/2009** a **10/07/2009**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centaurc Vida e Previdência S/A (CNPJ 42.516.278/0001-66)**.

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**,

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.


Cláusula 10ª

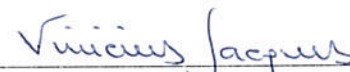
O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

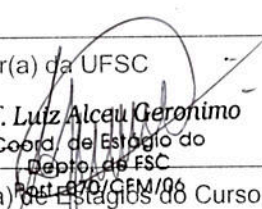
Cláusula 11ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: FLORIANÓPOLIS 16 de Junho de 2009.


Suely Souza de Brun - ^{Diretor Geral} Secretária do Estado da Educação e da Inovação
E.E.B. Adolpho


VINICIUS JACQUES - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depro. de FSC
Post. 870/GEM/08

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso


Diego da Silva Grams - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 241699

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Diego da Silva Grams

Matrícula : 8134601 CPF : 044.703.279-41

Curso : Física

E-mail : dgrams1@gmail.com

Telefone : 33426719

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : VINICIUS JACQUES

Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO

Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 36

Concedente : Secretaria do Estado da Educação e da Inovação

Supervisor/Preceptor no local do estágio : Márcia Rosa

Jornada Semanal : 2

Período : 18/05/2009 à 10/07/2009

Atividades

Assistir 8 horas aula em uma turma do ensino médio e ministrar 24 horas aula de física para o ensino médio.

Local e Data: Florianópolis, 16 de Junho de 2009.

Márcia Rosa
Márcia Rosa - Supervisor(a)/Preceptor(a) no local do Estágio

Diego da Silva Grams
Diego da Silva Grams - Estagiário(a)

Vinicius Jacques
VINICIUS JACQUES - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 241955

O(A) **Secretaria do Estado da Educação e da Inovação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **ALAIRTON ALBERTAN**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Hugo Alejandro D Alesio**, nascido(a) em **03/07/1980**, com CPF Nº **011.072.809-23**, residente e domiciliado(a) à **AV.LUIZ B. PIAZZA 3437**, na cidade de **Florianópolis(SC)**, telefone **4884290574**, e-mail **haden_scuderia@yahoo.com.ar**, regularmente matriculado(a) sob o número **8247601** no Curso de Física, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria do Estado da Educação e da Inovação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN5384**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **2 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **SALA DE AULA**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **PROFESSORA LILIAN H.FLOR DE AMORIN**, no período de **28/05/2009** a **02/07/2009**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ 42.516.278/0001-66).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se á orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a 3 dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Florianópolis 24 de Junho de 2009.

Alairton Alberton
Diretor de Escola
Matrícula: 158436-7-01

Secretaria do Estado da Educação
E.E.B. Profª. Laura Lima
Cód. 7790000011200
n.º. 155/86 de 04/03/86
Rua do Louro, n.º. 143 - Monte Verg
CEP: 88032-530 - Florianópolis/SC
Fone: (048) 3238-6212

ALAIRTON ALBERTAN - Repr. Secretaria do Estado da Educação e da Inovação

Jose Andre Peres Angotti
JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Gerônimo
Coord. de Estágio do
Dep. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

HUGO ALEJANDRO D ALESIO

Hugo Alejandro D Alesio - Estagiário(a)

83



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 241955

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Hugo Alejandro D Alesio
Matrícula : 8247601 CPF : 011.072.809-23
Curso : Física
E-mail : haden_scuderia@yahoo.com.ar
Telefone : 4884290574

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 16
Concedente : Secretaria do Estado da Educação e da Inovação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : LILIAN H.FLOR DE AMORIN
Jornada Semanal : 2
Período : 28/05/2009 à 02/07/2009

Atividades

FORAM MINISTRADAS AULAS SOBRE CONCEITOS E EXPERIENCIAS FISICAS:

-GRANDEZAS FISICAS: ESCALARES, VETORIAIS

-CONCEITO DE FORÇA

-HIDROSTATICA

DENSIDADE, MASSA ESPECIFICA, PRESSAO, PRESSAO ATMOSFERICA, PRESSAO HIDROSTATICA, TEOREMA DE STEVIN, PRINCIPIO DE ARQUIMEDES, PREINCIPIO DE PASCAL

-PRICIOS BASICOS DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO DE MERGULHO

Local e Data: Florianópolis, 24 de Junho de 2009.

Lilian H. Flor de Amorin
LILIAN H.FLOR DE AMORIN - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Hugo Alejandro D Alesio
Hugo Alejandro D Alesio - Estagiário(a)

Jose Andre Peres Angotti
JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

23

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depro. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 242059

O(A) **Secretaria do Estado da Educação e da Inovação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Jair Jose Pereira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Vera Lucia Aguilar Quaresma**, nascido(a) em **26/12/1980**, com CPF Nº **058.917.489-40**, residente e domiciliado(a) à **da amizade, 57, barra da lagoa**, na cidade de **Florianopolis(SC)**, telefone **84513064**, e-mail **veralqa@celesc.com.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **6134617** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria do Estado da Educação e da Inovação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **men5384**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **VINICIUS JACQUES**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **3 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Sala de aula**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor Eduardo Alberton Ribeiro**, no período de **26/05/2009** a **03/07/2009**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ 42.516.278/0001-66).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se á orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

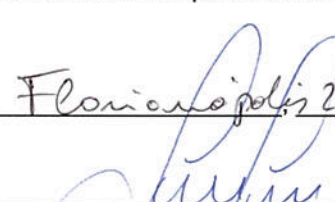
Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a 3 dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.


Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em 4 (quatro) vias de igual teor.

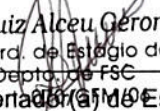
Local e Data: Florianópolis 29 de Junho de 2009.



Jair Jose Pereira - Repr. Secretaria do Estado da Educação e da Inovação



VINICIUS JACQUES - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC



Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Vera Lucia Aguilar Quaresma - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE N° 242059

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Vera Lucia Aguilar Quaresma
Matrícula : 6134617 CPF : 058.917.489-40
Curso : Física
E-mail : veralaq@celesc.com.br
Telefone : 84513064

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : VINICIUS JACQUES
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 18
Concedente : Secretaria do Estado da Educação e da Inovação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Eduardo Alberton Ribeiro
Jornada Semanal : 3
Período : 26/05/2009 à 03/07/2009

Atividades

Tema: força e movimento

Apresentação sobre as concepções dos gregos, de alguns filósofos da idade média até Newton sobre o conceito do movimento dos corpos.

Tema: Leis de Newton – 2da Lei

Objetivo: Construir a relação entre força, aceleração e velocidade.

aula experimental – Carrinho Gotejante;

Tema: Leis de Newton – 1ra Lei

Objetivo: Construir o conceito de Inércia

Experiência: Medindo a distância que percorre um Cd, variando a superfície de contato;

Atividade grupal

Tema: Leis de Newton - 3ra Lei

Objetivo: Construir o conceito da 3ra lei.

Metodologia: Experiência do foguete de palito de fosforo;

Atividade usando material do Gref;

Tema: Força movimento e as Leis de Newton

Objetivo: Esclarecer Conceitos e Corrigir interpretações erradas das experiências anteriores.

Tema: As Leis de Newton no Dia a dia

Tema: Reforçando o conhecimento.

Objetivo: Avaliar os resultados da metodologia escolhida.

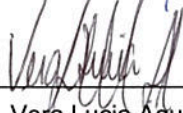
Metodologia: Questionário.

PAE do TCE N° 242059 - Gerado pelo SIARE em 26/06/2009 às 09:38 hs - Pág. 1

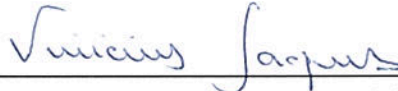
Local e Data: Florianópolis, 29 de Junho de 2009.



Eduardo Alberton Ribeiro - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio



Vera Lucia Aguilar Quaresma - Estagiário(a)



VINICIUS JACQUES - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dept. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 244007

O(A) **Universidade Federal de Santa Catarina**, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada pelo(a) professor(a) **Sandra Regina Salvador Ferreira**, Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional da PREG, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Felipe Maykot**, nascido(a) em **03/09/1988**, com CPF Nº **063.437.309-90**, residente e domiciliado(a) à **ROD AMARO A. VIEIRA 2008 BLC 11 AP 402**, na cidade de **Florianopolis(SC)**, telefone **04884624856**, e-mail **fmaykot@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **7134027** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) elaborará o Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) a ser entregue ao(à) Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **NELSON CANZIAN DA SILVA**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FISICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 5ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **20** horas.

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na **UFSC - LABIDEX**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor Nelson Canzian da Silva**, no período de **03/08/2009** a **08/09/2009**.

Cláusula 8ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ **42.516.278/0001-66**).

Cláusula 9ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(à) Coordenador(a) de Estágios o RAENO final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) **Universidade Federal de Santa Catarina** pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) :

1. Bolsa mensal de **R\$ 364,00**. O valor será depositado no banco **Banco do Brasil**, agência **5317-x**, na conta corrente número **760470-0**, que está em nome do(a) ESTAGIÁRIO(A)
2. Auxílio transporte mensal de **R\$ 132,00**.

Cláusula 12ª

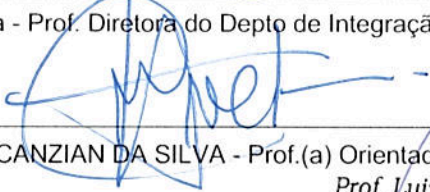
O(A) estagiário(a) tem direito a **3** dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 13ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **5 (cinco)** vias de igual teor.

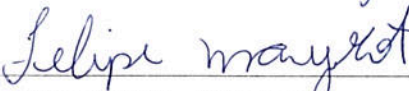
Local e Data: Florianópolis, 29 de Julho de 2009.


Sandra Regina Salvador Ferreira - Prof. Diretora do Depto de Integração Acadêmica e Profissional da UFSC


NELSON CANZIAN DA SILVA - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dépto. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso


Felipe Maykot - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 244007

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Felipe Maykot
Matricula : 7134027 CPF : 063.437.309-90
Curso : Física
E-mail : fmaykot@gmail.com
Telefone : 04884624856

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : NELSON CANZIAN DA SILVA
Depto : CFM-DEPTO DE FISICA
Obrigatório : NÃO
Concedente : Universidade Federal de Santa Catarina
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Nelson Canzian da Silva
Jornada Semanal : 20
Período : 03/08/2009 à 08/09/2009

Atividades

Manutenção/Conserto de experimentos, atendimento ao público e desenvolvimento de roteiros de apresentação.

Local e Data: Flórida, 29 de juilh de 2009.

Nelson Canzian da Silva
Nelson Canzian da Silva - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Felipe Maykot
Felipe Maykot - Estagiário(a)

Nelson Canzian da Silva
NELSON CANZIAN DA SILVA - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06

Luiz Alceu Geronimo
LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 244011

O(A) **Universidade Federal de Santa Catarina**, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada pelo(a) professor(a) **Sandra Regina Salvador Ferreira**, Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional da **PREG**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Valterson Marques dos Santos**, nascido(a) em **14/04/1982**, com CPF Nº **699.740.711-00**, residente e domiciliado(a) à **Av das Nações**, na cidade de **Florianópolis(SC)**, telefone **4891417000**, e-mail **prof.valter.marques@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **8134817** no Curso de Física, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** elaborará o Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) a ser entregue ao(à) Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **NELSON CANZIAN DA SILVA**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FISICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 5ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **20 horas**.

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na **UFSC - LABIDEX**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor Nelson Canzian da Silva**, no período de **03/08/2009** a **19/11/2009**.

Cláusula 8ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A (CNPJ 42.516.278/0001-66)**.

Cláusula 9ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(à) Coordenador(a) de Estágios o RAENO final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) Universidade Federal de Santa Catarina pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) .:

1. Bolsa mensal de R\$ 364,00. O valor será depositado no banco Caixa Econômica Federal, agência 1011-0, na conta corrente número 140482-3 (operação 001), que está em nome do(a) ESTAGIÁRIO(A)
2. Auxílio transporte mensal de R\$ 132,00.

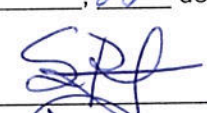
Cláusula 12ª

O(A) estagiário(a) tem direito a 9 dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 13ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em 5 (cinco) vias de igual teor.

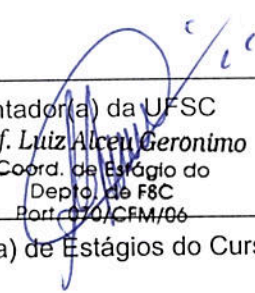
Local e Data: Florianópolis, 05 de Agosto de 2009.



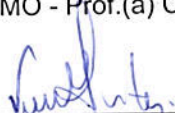
Sandra Regina Salvador Ferreira - Prof. Diretora do Depto de Integração Acadêmica e Profissional da UFSC



NELSON CANZIAN DA SILVA - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de F&C
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Valterson Marques dos Santos - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 244011

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Valterson Marques dos Santos
Matrícula : 8134817 CPF : 699.740.711-00
Curso : Física
E-mail : prof.valter.marques@gmail.com
Telefone : 4891417000

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : NELSON CANZIAN DA SILVA
Depto : CFM-DEPTO DE FISICA
Obrigatório : NÃO
Concedente : Universidade Federal de Santa Catarina
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Nelson Canzian da Silva
Jornada Semanal : 20
Período : 03/08/2009 à 19/11/2009

Atividades

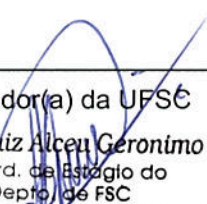
Manutenção/conserto de experimentos, atendimento ao público e desenvolvimento de roteiros de apresentação.

Local e Data: Florianópolis, 05 de Agosto de 2009.


Nelson Canzian da Silva - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio


Valterson Marques dos Santos - Estagiário(a)


NELSON CANZIAN DA SILVA - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 246488

O(A) **Logus Sociedade de Ensino Ltda** (CNPJ 02.270.680/0001-99), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Flávia Echer**, o Agente de Integração **Instituto Catarinense de Estágio e Assessoria S/C Ltda** (CNPJ 05.103.457/0001-45), doravante denominado AGI, representado pelo(a) sr(a). **Edmon Duarte Nader**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Luiz Gustavo da Silva**, nascido(a) em **08/04/1987**, com CPF Nº **043.187.959-18**, residente e domiciliado(a) à **RUA GERÂNIO, 71**, na cidade de **PALHOÇA(SC)**, telefone **4830331906**, e-mail **SALGABATERA@HOTMAIL.COM**, regularmente matriculado(a) sob o número **6134043** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Logus Sociedade de Ensino Ltda** e a UFSC, firmado em **01/09/2008**, em convênio entre o AGI e a UFSC/Fapeu, firmado em **06/07/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) elaborará o Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) a ser entregue ao(à) Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FISICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 5ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **10 horas**.

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Setor de Monitoria/Assistência do Colégio Energia**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Diretora Pedagógica Juçana T. da Silva Echer**, no período de **04/08/2009** a **03/02/2010**.

Cláusula 8ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0100500001401** da empresa seguradora **Vera Cruz Vida e Previdência - MAPFRE** (CNPJ 54.484.753/0001-49).

Cláusula 9ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(à) Coordenador(a) de Estágios o RAENO final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se á orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) **CONCEDENTE** pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) .:

1. Bolsa mensal de **R\$ 250,00**
2. Auxílio transporte mensal de **R\$ 50,00**.

Cláusula 12ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **15 dias** de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 13ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Palhoça, 03 de agosto de 2009.

Flávia Echer - Repr. Logus Sociedade de Ensino Ltda

Edmon Duarte Nader - Repr. do AGI
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CEM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso e Prof. Orientador(a) da UFSC

Luiz Gustavo da Silva - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 246488

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Luiz Gustavo da Silva
Matrícula : 6134043 CPF : 043.187.959-18
Curso : Física
E-mail : SALGABATERA@HOTMAIL.COM
Telefone : 4830331906

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : LUIZ ALCEU GERONIMO
Depto : CFM-DEPTO DE FISICA
Obrigatório : NÃO
Concedente : Logus Sociedade de Ensino Ltda
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Juçana T. da Silva Echer
Jornada Semanal : 10
Período : 04/08/2009 à 03/02/2010

Atividades

Aulas de monitoria/assistência para alunos do ensino médio do Colégio Energia na disciplina de Física.
Serão atendidos alunos com dúvidas, dificuldades nos estudos, assim como alunos encaminhados pelos professores da disciplina.

Local e Data: Palhoça, 03 de agosto de 2009

Juçana T. da Silva Echer
Juçana T. da Silva Echer - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Luiz Gustavo da Silva
Luiz Gustavo da Silva - Estagiário(a)

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso e Prof. Orientador(a) da UFSC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

*Cópia entregue
em 18/08/2009*
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 246854

O(A) Prefeitura Municipal de Florianópolis (CNPJ 82.892.282/0014-68), doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). **JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA**, o Agente de Integração Fundação Carlos Jofre do Amaral - FCJA (CNPJ 02.532.755/0001-62), doravante denominado AGI, representado pelo(a) sr(a). **MARLY ISOLANI ANDRADE**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Paulo Alexandre Wosgrau Costa**, nascido(a) em **25/03/1969**, com CPF Nº, residente e domiciliado(a) à **Rua Bento Goiás, nº 125 apto. 102 - Bairro Coqueiros**, na cidade de **Florianópolis(SC)**, telefone **48-3248-7723**, e-mail **48-3234-5677**, regularmente matriculado(a) sob o número **7247607** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) Prefeitura Municipal de Florianópolis e a UFSC, firmado em **13/01/2009**, em convênio entre o AGI e a UFSC/Fapeu, firmado em **26/09/2008**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) elaborará o Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) a ser entregue ao(a) Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **NELSON CANZIAN DA SILVA**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FISICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 5ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **30 horas**.

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **DIRETORIA DO BEM-ESTAR ANIMAL**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **DIRETORA DE BEM-ESTAR ANIMAL MARIA DA GRAÇA DUTRA**, no período de **03/08/2009 a 31/12/2009**.

Cláusula 8ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **93.17.405519** da empresa seguradora **LIBERTY SEGUROS** (CNPJ 61.550.141/0001-72).
TCE Nº 246854 - Gerado pelo SIARE em 05/08/2009 às 16:02 hs - Pág. 1

Cláusula 9ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(à) Coordenador(a) de Estágios o RAENO final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) **CONCEDENTE** pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) .:

1. Bolsa mensal de R\$ 697,50
2. Auxílio transporte mensal de R\$ 96,80.

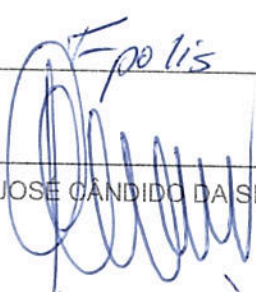
Cláusula 12ª

O(A) estagiário(a) tem direito a 12 dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 13ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em 5 (cinco) vias de igual teor.


Local e Data: Florianópolis, 03 de Agosto de 2009.



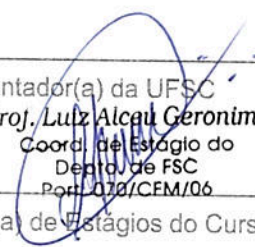
JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA - Repr. Prefeitura Municipal de Florianópolis



MARLY ISOLANI ANDRADE - Repr. do AGI



NELSON CANZIAN DA SILVA - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dept. de FSC
Port. 070/CEM/06



LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Paulo Alexandre Wosgrau Costa - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 246854

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Paulo Alexandre Wosgrau Costa
Matrícula : 7247607 CPF : 808084259 - 00
Curso : Física
E-mail : 48-3234-5677
Telefone : 48-3248-7723

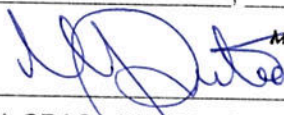
Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : NELSON CANZIAN DA SILVA
Depto : CFM-DEPTO DE FISICA
Obrigatório : NÃO
Concedente : Prefeitura Municipal de Florianópolis
Supervisor/Preceptor no local do estágio : MARIA DA GRAÇA DUTRA
Jornada Semanal : 30
Período : 03/08/2009 à 31/12/2009

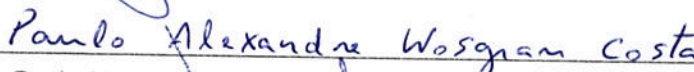
Atividades

Auxiliar nas ações em conjunto com a VISA (Vigilância em Saúde), CCZ (Centro de Controle de Zoonoses) e DIBEA (Diretoria do Bem-Estar Animal) na fiscalização das clínicas veterinárias (máquinas RX e condições de instalação).

Local e Data: _____ de _____ de _____.


Maria da Graça de Oliveira Dutra
Diretora
Diretoria do Bem-Estar Animal
Matrícula 197856
SME - PMP

MARIA DA GRAÇA DUTRA - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio


Paulo Alexandre Wosgrau Costa Estagiário(a)


NELSON CANZIAN DA SILVA - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 247127

O(A) **Universidade Federal de Santa Catarina**, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada pelo(a) professor(a) **Sandra Regina Salvador Ferreira**, Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional da PREG, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Thays Berretta Kasemodel**, nascido(a) em **14/01/1989**, com CPF Nº **006.561.589-13**, residente e domiciliado(a) à **Luiz O de Carvalho, 149 b: A ap 207**, na cidade de **Florianopolis(SC)**, telefone **0**, e-mail **thays.dx@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **8134063** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) elaborará o Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) a ser entregue ao(à) Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **NELSON CANZIAN DA SILVA**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FISICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 5ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **20 horas**.

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na **UFSC - LABIDEX**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor Nelson Canzian da Silva**, no período de **03/08/2009** a **04/12/2009**.

Cláusula 8ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ **42.516.278/0001-66**).

Cláusula 9ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(à) Coordenador(a) de Estágios o RAENO final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) **Universidade Federal de Santa Catarina** pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) .:

1. Bolsa mensal de **R\$ 364,00**. O valor será depositado no banco **Banco do Brasil**, agência **1453-2**, na conta corrente número **41884-6**, que está em nome do(a) ESTAGIÁRIO(A)
2. Auxílio transporte mensal de **R\$ 132,00**.

Cláusula 12ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **10** dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 13ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **5 (cinco)** vias de igual teor.

Local e Data: Florianópolis, 04 de agosto de 2009.

Sandra Regina Salvador Ferreira - Prof. Diretora do Depto de Integração Acadêmica e Profissional da UFSC

NELSON CANZIAN DA SILVA - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio de
Depto. de FSC
Port. 070/CEM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Thays Berretta Kasemodel

Thays Berretta Kasemodel - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 247127

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Thays Berretta Kasemodel
Matricula : 8134063 CPF : 006.561.589-13
Curso : Física
E-mail : thays.dx@gmail.com
Telefone : 0

Dados do Estágio


Prof. Orientador da UFSC : NELSON CANZIAN DA SILVA
Depto : CFM-DEPTO DE FISICA
Obrigatório : NÃO
Concedente : Universidade Federal de Santa Catarina
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Nelson Canzian da Silva
Jornada Semanal : 20
Período : 03/08/2009 à 04/12/2009

Atividades

Manutenção/conserto de experimentos, atendimento ao público e desenvolvimento de roteiros de apresentação.

Local e Data: Florianópolis de 04 de agosto de 2009.


Nelson Canzian da Silva - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio


Thays Berretta Kasemodel - Estagiário(a)


NELSON CANZIAN DA SILVA - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso
Port. 070/CFM/04